



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 352/2017


RETIFICA A PORTARIA Nº 293 QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005.

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, a Servidora Municipal Concursada **MARLI TERESINHA TONELLO REIS**, matrícula n.º 162-7, com cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais**, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 2.671/2009, que dispõe sobre o Plano de cargos e salários dos servidores do Município de Selbach e Lei Municipal nº 2.681/2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, correspondente ao valor total da remuneração de R\$ 2.594,55 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais com cinquenta e cinco centavos), compostas das seguintes vantagens R\$ 2.061,04 (dois mil e sessenta e um reais e quatro centavos), referente ao Salário Base; R\$ 348,02 (trezentos e quarenta e oito reais com dois centavos), referente a Parcela de Natureza Pessoal; R\$ 185,49 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) correspondente aos Qüinqüênios. A correção da Aposentadoria será por **PARIDADE**. A referida aposentadoria será custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 2.342/2005. A contar de 13.07.2017.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 12.09.2017


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>12/09/17</u> a <u>11/10/17</u>  Servidor
--